



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

DECRETO Nº 1422/2021
20.09.2021

Súmula: Designa Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, e da outras providencias.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os membros abaixo relacionados:

Nome/Auditor	Função
Rodrigo Jozias Nunes	Diretor Geral da Justiça Desportiva
Mauricio Lucas Mingotti Arisi	Sec. Executivo da Justiça Desportiva
Alcione Rafael Muller Lopes	Procurador da Justiça Desportiva
Valter Fávero	Procurador da Justiça Desportiva
Vagner Ederleno Camargo	Auditor
Robson da Rocha	Auditor
Aldori Ferreira	Auditor
Rodrigo Borges dos Santos	Auditor
Delcio Alves Ribeiro	Auditor
Luciano Renato de Lima	Auditor
Pedro Zamban	Auditor
Emerson Bento da Rosas	Auditor

Art. 2º - Compete aos Auditores Membros da Justiça Desportiva a aplicação do Código de Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis (CJDMM), em conformidades com a Lei Municipal nº 498/2013.

Art. 3º - O prazo de vigência da atividade de auditores será de doze (12) meses.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos auditores, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2021
PROCESSO Nº 105/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 05 de Outubro de 2021, as 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo "Buffet", e Marmiteix, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
Barracão/PR, 20 de setembro 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de peças para atender veículos da frota desta Municipalidade.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: Nº 193/2021
CONTRATADA: J N G DA RODA & CIA LTDA
VALOR: R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais).
CONTRATO: Nº 194/2021
CONTRATADA: RUBENSON LEVI MULLER - ME
VALOR: R\$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais)
CONTRATO: Nº 195/2021
CONTRATADA: NLF MECANICA LTDA
VALOR: R\$ 8.010,00 (oito mil com dez centavos)

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2021
PROCESSO Nº 106/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h:00 min (nove) horas, do dia 05 de Outubro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando Aquisição do Bandeiras Oficiais (Brasil, Estado do Paraná, Município de Barracão/PR) para atender a demanda das Secretarias desta Municipalidade. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
Barracão/PR, 22 de Setembro 2021 JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO: Nº 003/2020

CONTRATO: Nº 071/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
CONTRATADA: ALEXANDRE DA ROSA EIRELE-ME
OBJETO: Fica prorrogado a vigência de contrato e vigência de execução para mais 02 (dois) meses vigorando até dia 13 de novembro de 2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
INIXIGIBILIDADE: Nº 007/2018

CONTRATO: Nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONSE LTDA
OBJETO: Fica acrescido ao contrato o valor do reajuste de R\$ 11.671,32 (onze mil seiscentos e setenta e um reais com trinta e dois centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 62/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 14/10/2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para realização da Conferência Municipal de Educação de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 14/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Barracão/PR, 22 de Setembro 2021. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal Manfrinópolis, em 22/09/2021.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2020
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de R\$ 103.354,80 (Cento e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) valor este corrigido pelo índice do INPC conforme previsto em contrato.
CLAUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/09/2022, conforme Pregão nº 29/2020 e Contrato original nº 60/2020.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 02/09/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3467/2021 - 20.09.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 8º e posteriores alterações, bem como conforme Aviso de Licença Prêmio de 11 de março de 2021 e Processo nº 289/2021 de 02 de setembro de 2021.
CONSIDERANDO a Portaria nº 3404/2021 de 14 de abril de 2021, que Concede Licença Prêmio proporcional a Servidora Pública Municipal, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 3429/2021 de 24 de maio de 2021, que Revoga a Portaria nº 3404/2021 de 14 de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio proporcional de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidora Pública Municipal Sra. SIMOMIA GLÓRIA LEITE, portadora do RG sob nº 2.266.719 SSP/BA e conforme Matrícula nº 8391 ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Sanitário no Município de Manfrinópolis, sendo 45 (quarenta e cinco) dias a serem usufruídos no período de 20 de setembro de 2021 a 03 de novembro de 2021, e 28 (vinte e oito) dias a serem usufruídos futuramente referente ao Período Aquisitivo de 15.09.2015 a 14.09.2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2021.
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1422/2021 - 20.09.2021

Súmula: Designa Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências. A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam designados como Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os membros abaixo relacionados

Nome/Auditor	Função
Rodrigo Jozias Nunes	Diretor Geral da Justiça Desportiva
Mauricio Lucas Mingotti Arioli	Sec. Executivo da Justiça Desportiva
Alicione Rafael Muller Lopes	Procurador da Justiça Desportiva
Valter Fávoro	Procurador da Justiça Desportiva
Vagner Ederlino Camargo	Auditor
Robson da Rocha	Auditor
Aldoni Ferreira	Auditor
Rodrigo Borges dos Santos	Auditor
Delcio Alves Ribeiro	Auditor
Luciano Renato de Lima	Auditor
Pedro Zamboni	Auditor
Emerson Bento da Rosa	Auditor

Art. 2º - Compete aos Auditores Membros da Justiça Desportiva a aplicação do Código de Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis (C.JDM), em conformidades com a Lei Municipal nº 498/2013
Art. 3º - O prazo de vigência da atividade de auditores será de doze (12) meses.
Art. 4º - Os serviços prestados pelos auditores, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de setembro de 2021.
ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 125, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Exonera Conselheira Tutelar do Município de Salgado Filho-Pr, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento apresentado nesta data, bem como Ofício nº 12/2021 expedido pela presidente do CMDCA; RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR, à pedido e a partir de 21 de setembro de 2021, a senhora SILVIANA MACHADO (1364), membro do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 03 de 06 de janeiro de 2020.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.
VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021
PROCESSO Nº 0108/2021

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 08 de Outubro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de tubos e canalatas de concreto para manutenção de vias urbanas e estradas rurais do Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.
Barracão/PR, 22 de Setembro 2021.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, 21 de setembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente

TIAGO APARECIDO THOMAS
Secretário

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador: 108A89D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos V e VI do art. 30 da Lei Orgânica do Município, e art. 128 do Regimento Interno Câmara de Vereadores de Manfrinópolis, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, relativo ao Processo de Prestação de Contas nº 279878/14 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º A Prestação de Contas, a contar da data da publicação desta Resolução, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis/PR, 21 de setembro de 2021.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente

TIAGO APARECIDO THOMAS
Secretário

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador: 78D6C5A0

**EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL Nº 062/2021 -
CONVOCAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital nº 062/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- No Setor Recursos Humanos, no dia **30 de setembro de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do

Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional. Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental. Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR**; ou

- No Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME: KELIN ALTHAUS

ODONTÓLOGO

NOME: JOAO GUSTAVO CORTUNG

PROFESSOR

NOME: LILIAN MACHADO GUZZI

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Franciscioni
Código Identificador: 0C8DD7B7

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1422/2021 - 20.09.2021**

Súmula: Designa Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados como Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, os membros abaixo relacionados:

Nome/Auditor	Função
Rodrigo Jozias Nunes	Diretor Geral da Justiça Desportiva
Mauricio Lucas Mingotti Arisi	Sec. Executivo da Justiça Desportiva
Alcione Rafael Muller Lopes	Procurador da Justiça Desportiva
Valter Favero	Procurador da Justiça Desportiva
Vagner Ederleno Camargo	Auditor
Robson da Rocha	Auditor
Aldori Ferreira	Auditor
Rodrigo Borges dos Santos	Auditor
Delcio Alves Ribeiro	Auditor
Luciano Renato de Lima	Auditor
Pedro Zamban	Auditor
Emerson Bento da Rosas	Auditor

Art. 2º - Compete aos Auditores Membros da Justiça Desportiva a aplicação do Código de Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis (CJDMM), em conformidades com a Lei Municipal nº 498/2013.

Art. 3º - O prazo de vigência da atividade de auditores será de doze (12) meses.

Art. 4º - Os serviços prestados pelos auditores, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marilena, em 20 de setembro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador: D7F85827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 121/2021

De 21 de Setembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizabete Francisco dos Santos**, matrícula 5711, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 01/09/2021. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméne Molina Giacobbo
Código Identificador: 3ACB8391

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO 340/2021

SÚMULA: Desclassificação de Candidato.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

Art 1º - Fica desclassificada a candidata participante do Concurso Público Municipal 001/2019, Sra. Giseli Correia dos Santos Gimenes, para o Cargo de Agente de Combate a Endemias, classificada em 3º Lugar, em conformidade com a Lei 046/90 Art.16º - Estatuto do Servidor, o qual foi convocado mediante edital 016/2021 do dia 16/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), (Edição 2329 do dia 17/08/2021, Página 149), sendo aguardado os prazos para ser formalizada a posse, o qual não se apresentou, sobre o tema a Lei estabelece:

“Art.16º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais de 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

Art 2º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiméne Molina Giacobbo
Código Identificador: 5245F778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021, UASG Nº 987693, PROCESSO Nº 804/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 04 de OUTUBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreeve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 48/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 804/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas vias, espaços e prédios públicos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/10/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 48/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00. E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 21 de Setembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador: 7FD9B7AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO 3

RESULTADO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2021. Ata de Sessão de Recebimento e Abertura de Envelopes e